



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Publicado no Jornal Oficial do
Município de Quixaba-PB
Edição de 16/10/2013

Publicado no Registro e Atos

Lei nº 341/2013, de 15 de Outubro de 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Credito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à implantação e manutenção do Programa “Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF”, conforme discriminação abaixo:

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3005.2093 – Manutenção das atividades do Programa do “Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF”.

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3390.49 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	RS 60.000,00

Art 2º - Para Cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 15 de Outubro de 2013.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional